



Decreto N° 1182 - de 19 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.28.123.0000.9.0001 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	-----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 2	-----	R\$	10.000,00
Total Geral	-----	R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.05.02.17.512.0008.1.0030 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO	-----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 5	-----	R\$	10.000,00
Total Geral	-----	R\$	10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Julho de 2017



DILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
de Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 19 de Julho de 2017
Assinatura do Servidor